

TERMO DE ADITAMENTO Nº02 AO CONTRATO Nº 45/SMIT/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2024/0000636-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

CONTRATADA: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial desarmada para atendimento das Unidades do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, conforme especificações do **Termo de Referência - Anexo II do Edital**.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Prorrogação da vigência contratual.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 589.356,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

VALOR TOTAL [ANUAL] ATUALIZADO: R\$ 640.999,72 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.04.126.4002.2403.3.3.90.40.00.00.1.500.9001

NOTA DE EMPENHO Nº 48.299/2026

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andares – Centro – CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, representada pelo Secretário, **HUMBERTO DE ALENCAR PIZZA DA SILVA**, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.886.266/0001-77, com sede na Avenida Goiás, 680 – Parque Santo Antônio – CEP: 09521-310 – São Caetano do Sul/SP, representada legalmente por **RAFAEL DA SILVA MOTA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 44.***.***-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 230.***.***-40, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 155272698 do processo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Contrato nº 45/SMIT/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal 62.100/2022, e legislação correlata, para fazer constar o quanto segue:





TERMO DE ADITAMENTO Nº02 AO CONTRATO Nº 45/SMIT/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **30 de abril de 2026** com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 62.100/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE

- 2.1. O valor deste termo aditivo para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 640.999,72 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 53.416,64 (cinquenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)** conforme composição de valores na tabela abaixo:

TERMO	VALOR TOTAL [MENSAL]	VALOR TOTAL [ANUAL]	ACRÉSCIMO		REAJUSTE		REDUÇÃO		VALOR TOTAL MENSAL [ATUALIZADO]	VALOR TOTAL ANUAL [ATUALIZADO]
			(%)	(R\$)	(%)	(R\$)	(%)	(R\$)		
CONTRATO Nº 45/SMIT/2024 [102531907]	R\$ 49.113,00	R\$ 589.356,00	-	-	-	-	-	-	-	-
1º TERMO DE APOSTILAMENTO [119809028]	R\$ 49.113,00	R\$ 589.356,00	-	-	4,73%	R\$ 27.876,54	-	-	R\$ 51.436,04	R\$ 617.232,54
1º TERMO DE ADITAMENTO	R\$ 51.436,04	R\$ 617.232,54	-	-	-	-	-	-	R\$ 51.436,04	R\$ 617.232,54
2º TERMO DE APOSTILAMENTO [123653109]	R\$ 51.436,04	R\$ 617.232,54	-	-	-	-	-	-	R\$ 51.436,04	R\$ 617.232,54
3º TERMO DE APOSTILAMENTO [153264354]	R\$ 51.436,04	R\$ 617.232,54	-	-	3,85%	R\$ 23.767,18	-	-	R\$ 53.416,64	R\$ 640.999,72
2º TERMO DE ADITAMENTO	R\$ 53.416,64	R\$ 640.999,72	-	-	-	-	-	-	R\$ 53.416,64	R\$ 640.999,72

- 2.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de **23.10.04.126.4002.2403.3.3.90.40.00.00.1.500.9001**, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº **48.299/2026**, no valor de **R\$ 430.003,95 (quatrocentos e trinta mil, três reais e noventa e cinco centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.




TERMO DE ADITAMENTO Nº02 AO CONTRATO Nº 45/SMIT/2024


CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 28 de abril de 2026.


HUMBERTO DE ALENCAR PIZZA DA SILVA
Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE


RAFAEL DA SILVA MOTA
Representante Legal
JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Elizabeth Gabriel de Jesus*
RF: *RG. 26.698.615-8*

uf
Nome: *Somanda R. Oliveira*
RF: *8775516*

